



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Estado de Minas Gerais

Lei nº 210


Aprova a Minuta do Plano Rodoviário

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART-1º Fica aprovada a Minuta do Plano Rodoviário Municipal.

ART-2º Revogam-se as disposições contrárias entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 21 de setembro de 1977



Prefeito Municipal